



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 43/2015

DR^a. MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS:

FAZ PÚBLICO QUE, de harmonia com o disposto no ponto 2, do artigo 10^o, do Regulamento para a Atribuição de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior, em anexo, em documento composto de duas folhas, se publicita a lista provisória dos candidatos seleccionados e excluídos.

Mais se publicita que, em caso de reclamação, a mesma deverá ser formulada no prazo de dez dias, a contar da data da receção da notificação pessoal endereçada aos referidos candidatos.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

PAÇOS DO CONCELHO DE GÓIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

A Presidente da Câmara,

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.^a)

aud. 1.



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR

LISTA PROVISÓRIA – 2014/2015

CANDIDATOS SELECIONADOS

Ana Beatriz Martins Andrade
Ana Giselda Simões Paiva
Ana Maria Barata Bandeira
Ana Rita Reis Rosa
Ana Soraia Filipe Simões
André Tiago Carvalho Paiva
Andreia Agostinho Barata
Andreia Isabel Gonçalves da Costa
Andreia Patrícia Ferreira José
António Pedro Ferreira Sampaio
Carlos José de Aguiar Moniz Afonso
Carlos Miguel Rosa Barata
Diana Patrícia Martins Geraldés
Fábio Emanuel Nogueira José
Flávio Alexandre Martins Barata
Henrique Miguel Alves Garcia
Inês Alexandra Carvalho Gama
Inês Martins Mateus Pires Gomes
João Bernardo Santos Botequilha
João Carlos da Cunha Sanches Fernandes

CMS/CMS

Almeida



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

João Filipe Almeida Alves

João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta

Márcia Andreia Fernandes Simões

Margarida Maria Ferreira Sampaio

Maria Carolina de Almeida Rosa

Mónica Andreia da Rita Lopes

Susana Catarina Brito Santa Cruz

Tiago Marcelo Neves Teixeira Baeta

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Marina Isabel Bandeira Lourenço*

*A candidata não cumpre, cumulativamente, as condições de candidatura, de acordo com a alínea d), do Artigo 5º do Regulamento de Atribuição de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior

CMS/CMS